



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

**DECRETO Nº 2187/ 2018**

**Altera os incisos I e II do Artigo 2º e Caput do Artigo 3º, do Decreto nº 2167 de 2018, que trata do Calendário Anual de Pagamentos dos Tributos Municipais- CATRIM, do exercício de 2018.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 2º e o Caput do artigo 3º do Decreto nº 2167/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º**

.....  
.....  
*I – para IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto: pagamento em cota única até 01/08/2018, com 10% (dez por cento) de desconto, de acordo com o § 2º do art. 17, do CTM;*

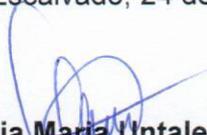
*II – para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: pagamento em cota única até 01/08/2018.*

**Art. 3º** O IPTU e as Taxas de Serviços poderão ser pagos parceladamente em 03 (três) vezes, sem o desconto de que trata o artigo anterior, com vencimento nas seguintes datas 01/08/2018, 01/09/2018 e 01/10/2018."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 24 de maio de 2018.

  
Sônia Maria Untaler  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 24/05/2018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
  
Assinatura